

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

- a) Número do processo: **59.582/2026**
- b) Data e horário da abertura das propostas: **14/05/2026 - 08 horas;**
- c) Data e horário do início da fase de lances: **14/05/2026 - 09 horas;**
- d) Endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>

2. DO OBJETO:

- a) Objeto: **Registro de Preços para fornecimento e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, centrais de recreação infantil e conjuntos de brinquedos metálicos, instalados ao ar livre, destinados aos parques, praças públicas e áreas de lazer do Município de Piracicaba.**
- b) Unidade Requisitante: **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos**
- c) Fonte de recursos: **0101011000 – TESOURO - Dotação orçamentária: 15.122.0006.2091.0000**
- d) Valor estimado da contratação: **R\$ 11.588.032,49 (onze milhões quinhentos e oitenta e oito mil trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).**
- e) Validade da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, renovadas as quantidades, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.**

3. DO PROCEDIMENTO:

- a) Critério de julgamento: **Menor preço por Lote.**
- b) Base de disputa: **Preço total do Lote.**
- c) Modo de disputa: **Aberto**
- d) **São reservados a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte os lotes 04, 05 e 06.**

4. DA PROPOSTA:

- a) Prazo de validade: **90 (noventa) dias.**
- b) Prazo de pagamento: **15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal, em atendimento ao Decreto Municipal Nº 17.640/18.**
- c) Deverá ser especificado na proposta o **valor unitário e total** do item, e a **marca do fabricante** do produto cotado, sendo admitida apenas uma marca por item.
- d) Deverá ser anexado no sistema eletrônico, no campo denominado "Documentos Complementares", sob pena de desclassificação pelo não cumprimento:
 - 1. Catálogos técnicos contendo o descritivo do produto ofertado, comprovando as especificações técnicas dos equipamentos, com fotos dos mesmos (visão frontal/posterior e laterais), para efeito de análise das especificações técnicas e qualidade dos produtos.
- e) Especificações e quantidades:

LOTES DE COTA PRINCIPAL

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo
01	68	Unid	Central de recreação infantil com 3 torres com estrutura principal em madeira plástica e cobertura, 1 passarela curvada com assoalho de madeira plástica, 1 Tubo horizontal em polietileno rotomoldado, 1 tobogã em polietileno rotomoldado, 1 rampa de cordas com pega mão de segurança, 1 balanço com estrutura em aço tubular, com dois lugares, assentos em polietileno rotomoldado, 1 escorregadores simples em polietileno rotomoldado, 1 escorregadores duplo em polietileno rotomoldado, 1 escada em polietileno rotomoldado, 1 rampa de escalada em polietileno rotomoldado e 1 guarda-corpo em polietileno rotomoldado . (Conforme especificações técnicas em anexo).

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição
02	68	Unid	Balanço em ferro com 2 lugares. (Conforme especificações técnicas em anexo).
03	68	Unid	Gangorra em ferro com 3 pranchas - 6 lugares. (Conforme especificações técnicas em anexo).
04	68	Unid	Gira Gira em ferro com 8 lugares. (Conforme especificações técnicas em anexo).
05	68	Unid	Escorregador em ferro - chapa, com 3 metros. (Conforme especificações técnicas em anexo).

LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição
06	68	Unid.	Estação multiuso ou multi exercitadora, de 6 funções. Indicado para trabalhar todos os grupos musculares.
07	68	Unid.	Simulador de cavalgada com capacidade para 2 pessoas, indicado para fortalecer os grupos musculares dos membros inferiores, superior e melhora a capacidade cardiorespiratória.
08	68	Unid.	Remador com capacidade para 1 pessoa. Indicado para exercitar os membros superiores e inferiores.
09	68	Unid.	Simulador de caminhada com capacidade para 2 pessoas. Indicado para aumentar a mobilidade dos membros inferiores e desenvolver coordenação motora.
10	68	Unid.	Esqui com capacidade para 2 pessoas. Indicado para melhorar a flexibilidade dos membros inferiores, quadris, membros superiores e a função cardiovasculares.
11	68	Unid.	Alongador com capacidade para 2 pessoas. Indicado para alongar e fortalecer os grandes grupos musculares, estimulando o sistema nervoso central
12	68	Unid.	Surf ou twist lateral com capacidade para 2 pessoas, indicado para condicionamento e fortalecimento da flexibilidade dos membros inferior do corpo, quadris e região lombar
13	68	Unid.	Pressão das pernas ou legpress com capacidade para 2 pessoas, indicado para fortalecimento da musculatura das pernas e quadris.
14	68	Unid.	Rotação dupla diagonal, com capacidade para 2 pessoas, indicado para fortalecer os membros superiores e melhora a flexibilidade dos ombros.
15	68	Unid.	Rotação vertical, com capacidade para 2 pessoas, indicado para fortalecer os membros superiores e melhora a flexibilidade dos ombros
16	68	Unid.	Placa orientativa na medida de (2,00 m de largura x 1,00 m de altura), com altura total de 2,50 m do solo.

LOTES DE COTA RESERVADA ME/EPP

LOTE 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição
17	22	Unid	Central de recreação infantil com 3 torres com estrutura principal em madeira plástica e cobertura, 1 passarela curvada com assoalho de madeira plástica, 1 Tubo horizontal em polietileno rotomoldado, 1 tobogã em polietileno rotomoldado, 1 rampa de cordas com pega mão de segurança, 1 balanço com estrutura em aço tubular, com dois lugares, assentos em polietileno rotomoldado, 1 escorregadores simples em polietileno rotomoldado, 1 escorregadores duplo em polietileno rotomoldado, 1 escada em polietileno rotomoldado, 1 rampa de escalada em polietileno rotomoldado e 1 guarda-corpo em polietileno rotomoldado . (Conforme especificações técnicas em anexo).

LOTE 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição
18	22	Unid	Balanco em ferro com 2 lugares. (Conforme especificações técnicas em anexo).
19	22	Unid	Gangorra em ferro com 3 pranchas - 6 lugares. (Conforme especificações técnicas em anexo).
20	22	Unid	Gira Gira em ferro com 8 lugares. (Conforme especificações técnicas em anexo).
21	22	Unid	Escorregador em ferro - chapa, com 3 metros. (Conforme especificações técnicas em anexo).

LOTE 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição
22	22	Unid.	Estação multiuso ou multi exercitadora, de 6 funções. Indicado para trabalhar todos os grupos musculares.
23	22	Unid.	Simulador de cavalgada com capacidade para 2 pessoas, indicado para fortalecer os grupos musculares dos membros inferiores, superior e melhora a capacidade cardiorespiratória.
24	22	Unid.	Remador com capacidade para 1 pessoa. Indicado para exercitar os membros superiores e inferiores.
25	22	Unid.	Simulador de caminhada com capacidade para 2 pessoas. Indicado para aumentar a mobilidade dos membros inferiores e desenvolver coordenação motora.
26	22	Unid.	Esqui com capacidade para 2 pessoas. Indicado para melhorar a flexibilidade dos membros inferiores, quadris, membros superiores e a função cardiovasculares.
27	22	Unid.	Alongador com capacidade para 2 pessoas. Indicado para alongar e fortalecer os grandes grupos musculares, estimulando o sistema nervoso central
28	22	Unid.	Surf ou twist lateral com capacidade para 2 pessoas, indicado para condicionamento e fortalecimento da flexibilidade dos membros inferior do corpo, quadris e região lombar
29	22	Unid.	Pressão das pernas ou legpress com capacidade para 2 pessoas, indicado para fortalecimento da musculatura das pernas e quadris.
30	22	Unid.	Rotação dupla diagonal, com capacidade para 2 pessoas, indicado para fortalecer os membros superiores e melhora a flexibilidade dos ombros.
31	22	Unid.	Rotação vertical, com capacidade para 2 pessoas, indicado para fortalecer os membros superiores e melhora a flexibilidade dos ombros
32	22	Unid.	Placa orientativa na medida de (2,00 m de largura x 1,00 m de altura), com altura total de 2,50 m do solo.

f) Descritivo Técnico: Conforme ANEXO.

5. DA AMOSTRA:

a) Na impossibilidade de análise satisfatória do equipamento ofertado, através do catálogo apresentado, a unidade representante se reserva no direito de solicitar amostra dos brinquedos ou fotos detalhadas, do licitante vencedor da etapa de lance, que deverá ser apresentada no prazo máximo 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

Critérios de avaliação:

- Espessura dos tubos;
- soldas;
- rolamentos;
- Pintura e acabamentos.

6. DA EMBALAGEM:

a) Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e uso, rotulados conforme a legislação em vigor.

7. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO:

- a) Prazo de entrega e instalação: até o máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Ordem de Fornecimento, emitida pela Unidade Requisitante.
- b) Local de entrega: será definido de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.
- c) A Contratada será responsável pelo transporte e descarregamento do produto, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento.
- d) Para a execução dos serviços de instalação, a Contratada deverá apresentar ao SESMT toda documentação solicitada no Memorial de Segurança, anexo a este Edital, para avaliação, parecer e enquadramento dos Programas de Segurança, que deverão ser apresentados via Sistema Sem Papel, conforme tutorial elaborado pelo mesmo, no seguinte endereço: <https://piracicaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Tutorial-Memorial-de-Segurantha-no-Sem-Papel.pdf>, para assegurar a plena execução do contrato.
- e) A partir da emissão do RECIBO DE CONFORMIDADE, junto ao SESMT-PMP, mediante a entrega dos documentos mencionados no anexo do Memorial de Segurança, que atestem que a CONTRATADA cumpre as normas de Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (SMS), a empresa estará autorizada a iniciar os serviços, objeto do Edital, após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Unidade Requisitante.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- a) A garantia do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de recebimento.
- b) Durante a vigência da garantia, a contratada deverá substituir, sem nenhum ônus adicional, produtos defeituosos decorrentes de vício de fabricação ou desgaste anormal do produto.

9. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

- a) As informações ou esclarecimentos referentes a presente licitação deverão ser inseridas no sistema de processamento da Licitação, através do sítio eletrônico: <https://bnccompras.com>

10. DA SUSTENTABILIDADE

- a) A presente contratação observará, sempre que possível, os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, priorizando a aquisição de equipamentos e materiais que atendam às normas técnicas de segurança, qualidade e durabilidade, bem como que sejam produzidos com matérias-primas adequadas e processos que minimizem impactos ambientais.
- b) Deverão ser observadas práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, a redução de resíduos, a reciclabilidade e a adequada destinação de materiais ao final de sua vida útil, além do atendimento à legislação ambiental vigente.
- c) A adoção de soluções sustentáveis visa garantir maior vida útil dos equipamentos, redução de custos de manutenção, segurança aos usuários e a preservação do meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

11. EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
3. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;
- 3.1. Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.
4. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de débito, relativa à sede ou do domicílio do licitante, com relação aos tributos mobiliários (ISS);
5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
6. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

d) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Declarações gerais, conforme modelo do **Anexo I** do Regulamento Geral deste Edital.
2. Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a cobrir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** do Regulamento Geral deste Edital.
3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 12.437/2007:
 - 3.1. Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo III** do Regulamento Geral deste Edital.
 - 3.2. Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - 3.2.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias.
 - 3.2.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.

e) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedidas por empresas Públicas ou Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de objetos similares ao desta licitação, com identificação de quem o assinou.
2. Comprovante do registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia –CREA.
3. Declaração que possui responsável técnico devidamente registrado no CREA e o indicará quando da assinatura do contrato, juntamente com as respectivas documentações exigidas (vínculo empregatício, atestado de capacidade profissional e demais pertinentes);
4. Declaração de que, na assinatura do contrato, apresentará a comprovação que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - a) Se funcionário: registro na Carteira Profissional, ficha de registro de empregado ou contrato de trabalho;
 - b) Se Diretor: contrato social ou Certidão da Junta Comercial em vigor;
 - c) Se profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços: apresentar o contrato firmado com o profissional.
5. Declaração destinadas ao Lote 1, 2, 4 e 5:
 - a) Declaração que o equipamento possui certificado emitido pelo INMETRO ou Instituto Similar, comprovando a conformidade de todos os produtos desta descrição conforme normas ABNT 16071/2021 e que se compromete a entregar na assinatura do contrato;
 - b) Declaração de laudo em nome do fabricante, de qualidade de envelhecimento do polietileno rotomoldado e anti – UV, da matéria prima de no mínimo 1000 horas, conforme norma da ASTM G 155 e que se compromete a entregar na assinatura do contrato;
 - c) Declaração de laudo em nome do fabricante, de características condutivas, antiestáticas e isolantes do polietileno rotomoldado, conforme norma da ABNT NBR 14922:2013 e que se compromete a entregar na assinatura do contrato;
 - d) Declaração de laudo em nome do fabricante, de tintas e vernizes - determinação da espessura, conforme norma da ABNT NBR 10443:2008 e que se compromete a entregar na assinatura do contrato;
 - e) Declaração de laudo em nome do fabricante de tintas - determinação da aderência da camada de tinta, conforme norma da ABNT NBR 11003:2009 e que se compromete a entregar na assinatura do contrato;
6. Declaração destinadas ao Lote 3 e 6:
 - a) Declaração de que possui certificados e laudos em nome da fabricante, e que se compromete a entregar na assinatura do contrato, das normas:
 - i. - ABNT NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso
 - ii. - ABNT NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento
 - iii. - ABNT NBR 11003:2023- aderência da tinta.
 - iv. - ABNT NBR 15454:2007 –propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono
 - v. - ABNT NBR 9209:1986 - massa do revestimento de fosfato.

Justificativa: As exigências de qualificação técnica são necessárias e proporcionais à complexidade do objeto, que envolve o fornecimento e instalação de equipamentos destinados ao uso público, com potencial risco à segurança dos usuários. A exigência de registro no CREA e responsável técnico se justifica pela natureza dos serviços de engenharia envolvidos. Os atestados de capacidade técnica visam comprovar a aptidão da licitante, enquanto os laudos e certificações exigidos garantem a conformidade com normas técnicas, assegurando qualidade, durabilidade e segurança dos equipamentos. Tais requisitos não restringem a competitividade, mas resguardam o interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. ANEXOS:

a) Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

1. Memorial Descritivo;
2. Memorial de Segurança.

Piracicaba, 28 de abril de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

REGULAMENTO GERAL

Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Aquisições

A Prefeitura do Município de Piracicaba torna público, por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – *INTERNET* – torna público que fará realizar-se licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e neste Regulamento Geral, que dele fazem parte integrante.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Piracicaba, denominado Agente de Contratação com auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo através de Decreto Municipal e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, as licitantes poderão formular consultas através do site de processamento da Licitação, <https://bnccompras.com>.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também, para a data e horário de início da disputa, conforme previsto no Termo de Referência.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. **Itens e/ou lotes reservados para ME/EPP, poderão participar exclusivamente empresas que comprovem a classificação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).**

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3.1. a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

5.3.3.2. a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Pregão deverão se cadastrar no Portal da "BNC", para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

6.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação deste órgão, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 12.437/2007, a licitante deverá cadastrar eletronicamente essa condição.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subsequente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página <https://bnccompras.com>, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. No caso de desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.

7.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, retornando somente após comunicação expressa as licitantes.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica e ao formular lances, a licitante concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

8.3. Quando solicitado, no Termo de Referência deste Edital, documentos de proposta (catálogos, bula, registros etc.), estes deverão ser anexados, em campo próprio no sistema, denominado "Documentos Complementares", após a sessão de disputa de preços.

8.4. As licitantes deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, selecionando a opção correta no sistema.

8.5. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, modelo e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

8.5.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.

8.7. Ao encaminhar a proposta eletrônica, o fornecedor obrigatoriamente deverá lançar sua proposta pelo preço unitário do item.

8.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado "Documentos Complementares", a planilha readequada ao valor final de disputa, NA FORMA DIGITALIZADA, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

8.8.1 Será concedido o prazo de 01 (um) dia útil também para as empresas declaradas vencedoras posteriormente a sessão de disputa de preços, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

8.8.2. A proposta readequada deverá seguir o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

8.9. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos do item 8.8., mediante a apresentação de novos documentos, desde que os envie durante o prazo estabelecido no referido item.

8.10. É responsabilidade da Licitante acompanhar periodicamente o chat para verificação de concessão de prazos a ela e demais avisos, como por exemplo, sessão para manifestação de intenção de recurso.

9. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

9.1.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado "Documentos

Complementares”, os documentos exigidos para habilitação, NA FORMA DIGITALIZADA, sob pena de inabilitação pelo não cumprimento.

9.1.2. Será concedido o prazo de 1 (um) dia útil também para as empresas declaradas vencedoras posteriormente, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

9.2. Considerações Gerais da habilitação:

9.2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

9.2.2. O Agente de Contratação reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.2.2.1. Caso o Agente de Contratação solicite o envio físico dos documentos exigidos para habilitação, estes poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples a ser autenticada por ele mesmo ou Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais e, quando for o caso, para os documentos emitidos por meio eletrônico (internet), no qual o órgão emissor disponibilize expressamente o endereço eletrônico e dados para confirmação de sua autenticidade.

9.2.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.2.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9.2.5. Quanto as certidões exigidas para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.2.6. Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa.

9.3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 12.437/2007, a licitante deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Termo de Referência.

9.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 9.1, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

9.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021, e art. 39, §4º da IN 73, de 2022):

9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10. ABERTURA

10.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade delas.

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.

10.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará a autora dos lances às demais licitantes.

10.4. A etapa de lances da sessão pública terá o período de tempo fixo de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.5. Na hipótese de não haver novos lances no período da prorrogação automática que trata o item 10.4, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.6. Em caso de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, deverá ser observado no julgamento das propostas o que dispõe o Decreto Municipal nº. 12.437/2007 e a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.8. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

10.9. Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema, sob pena de preclusão.

10.10. Decorrido o prazo determinado no subitem 10.9, pregoeiro examinará a conformidade da proposta e a aceitabilidade do preço ofertado, de acordo com o praticado no mercado vigente, apurado mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

10.11. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar a vencedora, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor ao anteriormente ofertado, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.11.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

10.12. Quando a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance

subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

10.13. Nos pregões por cota, caso a mesma licitante vença a cota reservada e a cota principal de um mesmo item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

11. FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.3. do Regulamento Geral do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a equipe técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.4. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

- I – conter vícios insanáveis;
- II – não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. Não serão conhecidas as impugnações, bem como os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.3. A impugnação ao Edital deverá ser feita exclusivamente no sistema eletrônico em campo próprio criado especificamente para esse fim, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme determina a legislação.

12.4. Ao final da sessão pública ou em data previamente agendada pelo Pregoeiro para declaração dos vencedores do certame, com a devida habilitação dos mesmos, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção no sistema eletrônico, no prazo de 10 minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, em campo próprio no sistema eletrônico. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, do término do prazo da recorrente.

12.4.1. A ausência de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito, e será iniciado o procedimento de Adjudicação/Homologação.

12.5. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

a) retardarem a execução do Pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.1. advertência;

13.3.2. multa de mora;

13.3.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

13.3.2.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

13.3.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

13.3.2.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

13.3.2.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

13.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.5. Os prazos para defesa prévia serão de 15 (quinze) dias úteis.

13.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Piracicaba, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

13.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Unidade Requisitante, gerenciadora desta Ata, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. As convocações de que trata o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por apenas uma única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 14.2., é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

14.3.1. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.4. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, ao assinar a Ata de Registro de Preços a vencedora obriga-se a fornecer o material, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período e renovadas suas quantidades, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

16.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo a Administração (Unidade Gerenciadora) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado mercado a Administração (Unidade Gerenciadora) deverá:

16.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado.

16.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração (Unidade Gerenciadora) poderá:

16.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

16.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a Administração (Unidade Gerenciadora) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.

17.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18. DOS PAGAMENTOS

18.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

18.1.1. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

18.1.2. E-mail para envio da NF-e: notafiscal@piracicaba.sp.gov.br.

18.1.3. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, Na Autorização de Fornecimento ou Instrumento esquivamente, formalizado com este Município.

18.2. Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

18.3. Anteriormente a realização de pagamentos, a Unidade Requisitante realizará consulta, junto à Secretaria Municipal de Finanças, sobre a existência de débitos exigíveis da CONTRATADA com o Município de Piracicaba, e caso existam débitos, poderá ser realizada a compensação de valores.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não implicará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Piracicaba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, poderá também, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para o conhecimento de todos os participantes da licitação. A Prefeitura Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, bem como das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Piracicaba.

19.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

19.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro ao contrário.

19.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

19.14. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.15. O edital de pregão será composto de:

- a) Termo de Referência;
- b) Regulamento Geral;
- c) Anexo I: Declarações Diversas;
- d) Anexo II: Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;
- e) Anexo III: Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
- f) Anexo IV: Modelo de Proposta;
- g) Anexo V: Minuta de Contrato ou Termo equivalente.

19.16. O procedimento licitatório observará as seguintes fases, em sequência:

- I. Envio das Propostas Eletrônicas;
- II. Abertura das Propostas e Disputa de Lances;
- III. Verificação das Condições de Participação;
- IV. Negociação e Classificação;
- V. Julgamento e Habilitação;
- VI. Manifestação de Recurso;
- VII. Adjudicação e/ou Homologação.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*),
participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III

=====

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

=====

_____ (*nome empresarial*), inscrito no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**
ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na
Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07,
estando ciente das penalidades previstas no subitem 13.1.4. do edital no caso de declaração falsa,
independente do processo judicial cabível.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV

=====

MODELO DE PROPOSTA

=====

EMPRESA:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

(Cidade), ____ de _____ de ____

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

PROCESSO Nº ____/____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, localizada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazareth, nesta cidade de Piracicaba/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 19.670/23 e demais normas aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº ____/____ e homologadas pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição dos materiais abaixo discriminados, consoante especificações constantes no Termo de Referência do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Empresa classificada:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Contato:

CLAÚSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para _____, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório.

CLAÚSULA 2ª – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e renovadas suas quantidades, conforme previsto no artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

2.2. Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto no caso de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Unidade Gerenciadora para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA** não será obrigada a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA 3ª – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços **não poderá** ser usada por outros órgãos.

3.2. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ____/____, os quais também a integram.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA 4ª – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A cada fornecimento o prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar o prazo estabelecido no Termo de Referência do edital, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço e horário estipulado pela Unidade Requisitante.

CLAÚSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Fornecer todos os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste edital.

5.2. Entregar os materiais no endereço informado pela Unidade Requisitante, obedecendo horários, prazos e preços registrados.

5.3. Substituir o material que, após a entrega, apresente problemas de fabricação ou prazo de validade irregular, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a sua efetiva comunicação.

CLAÚSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 15 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, conferida e atestada pela Administração.

6.2. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens a que se refere, um a um, indicando qual o valor e quantidade correspondentes a cada tipo de material/produto.

CLAÚSULA 7ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 2ª da presente Ata, em atendimento a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLAÚSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

8.1.1. A pedido do FORNECEDOR, quando:

8.1.1.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

8.1.1.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA, quando:

8.1.2.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.1.2.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

8.1.2.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

8.1.2.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

8.1.2.5. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

8.2. A Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

CLAÚSULA 9ª – DA AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

9.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços e emissão de Ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Unidade Requisitante.

CLAÚSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº ___/___, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar nos Itens do certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o foro da cidade de Piracicaba – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 19.670/2023 e demais normas aplicáveis.

Piracicaba, ___ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/____

PROCESSO Nº __/____

VALIDADE DA ATA: DE __/____/____ A __/____/____

PREÇO REGISTRADO:

Empresa:

Item	Quant	Unids	Descritivo	Preço unitário

ANEXO VI

=====

MINUTA DE CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE

=====

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E, VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, CENTRAIS DE RECREAÇÃO INFANTIL E CONJUNTOS DE BRINQUEDOS METÁLICOS, INSTALADOS AO AR LIVRE, DESTINADOS AOS PARQUES, PRACAS PÚBLICAS E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Data: ... de de 2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ (.....).

Processo Administrativo nº 59.582/2026.

Pregão Eletrônico nº .../2026.

Ata de Registro de Preços nº .../2026 (válida até ... de de 2027).

Contrato n.º .../2026.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, com CNPJ n.º 46.341.038/0001-29, representada pelo seu Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO**, inscrito no CPF n.º 191.995.638-78, adiante, designada, simplesmente, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE** e, com sede à, n.º, na cidade de, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu(sua), Sr(a)., (qualificação completa), inscrito(a) no CPF n.º, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecimento e instalação do(s) lote(s) de equipamentos de academia ao ar livre, centrais de recreação infantil e conjuntos de brinquedos metálicos, instalados ao ar livre, destinados aos parques, praças públicas e áreas de lazer do Município de Piracicaba, conforme descrição detalhada constante do Edital da Ata de Registro de Preços nº .../2026, bem como seu Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

2.2. O(s) equipamento(s) deverão ser entregues e instalados no(s) local(is) indicados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria.

2.3. A CONTRATADA é responsável pelo transporte, descarregamento e instalação dos equipamentos no(s) local(is) indicado.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa supra será atendida pela Fonte: 0101011000 - TESOIRO – GERAL - Dotação Orçamentária nº 080100 15.122.0006.2091.0000 - Apoio Administrativo e Manutenção da OBRAS, constante do exercício de

CLÁUSULA 4ª – DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;

4.1.3. Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;

4.1.4. Decreto Municipal nº 17.640, de 30/10/2018;

4.1.5. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ (...), conforme valores apresentados por esta em sua proposta.

5.2. Nos preços propostos já estão inclusos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes e combustível, mão-de-obra para a entrega e o descarregamento no local determinado pela CONTRATANTE, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, benefícios, seguros, materiais, salários, estadas, equipamentos, uniformes, alimentação e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. Anteriormente a realização de pagamentos, a Unidade Requisitante realizará consulta, junto a Secretaria Municipal de Finanças sobre a existência de débitos exigíveis da **CONTRATADA** com o Município de Piracicaba e caso existam, poderá ser realizada a compensação de valores.

6.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, no prazo estipulado pela **CONTRATADA**, contado da data de emissão da nota fiscal e depositados no banco e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

6.2.1. Conforme o protocolo ICMS 42/09, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

E-mail para emissão da NF-e: notafiscal@piracicaba.sp.gov.br

6.3. Com a nota fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda:

6.3.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (INSS), com validade em vigor;

6.3.2. Certidão de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

6.3.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, com validade em vigor, e;

6.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.4. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

6.5. Caso a **CONTRATANTE**, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos é o órgão credenciado pela **CONTRATANTE** para vistoriar a execução do presente contrato e prestar toda a assistência e orientações que se fizerem necessárias, indicando os servidores Sr.(a) e Sr.(a), respectivamente, como gestor(a) e fiscal do presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da Ordem de Serviço, para a entrega e instalação do objeto.

CLÁUSULA 9ª – DO REAJUSTE

9.1. O reajuste, se houver, será efetuado nos termos da Lei Federal n.º 9.069, de 29/06/95, de acordo com a variação do índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA 10 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA 11. - DO RECEBIMENTO

11.1. O objeto deste contrato será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento, da seguinte forma:

11.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da entrega;

11.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

11.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

11.3. Fica facultada à **CONTRATADA** a indicação de um representante para, conjuntamente, com o da **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 12. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

12.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que: a) retardarem a execução do Pregão; b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa de mora;

12.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

12.3.2.2. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

12.3.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

12.3.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade e;

12.3.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

12.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

12.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Piracicaba, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

12.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

12.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13. - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

13.1. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas em sua proposta, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na mesma, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

14.2. O pessoal da **CONTRATADA** por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

14.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os tributos e/ou preços públicos que sejam porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

14.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

14.6. É vedada a subcontratação.

14.7. A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos equipamentos contratados.

14.8. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunha, sendo 01 (uma) via destinada ao processo e a outra para arquivo.

Piracicaba, de de 2026.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Públicos

::: EMPRESA CONTRATADA :::
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



RESOLUÇÃO SEMAD/SESMT Nº 01/2024

Estabelece diretrizes gerais referentes à saúde e segurança do trabalho para empresas contratadas pela Prefeitura do Município de Piracicaba-PMP.

Considerando a necessidade de estabelecer as responsabilidades de Segurança, Saúde e Meio Ambiente de Empresas Contratadas e Subcontratadas, quando da execução de serviços para a Prefeitura do Município de Piracicaba – PMP;

Considerando que é política da PMP operar de modo seguro e responsável, respeitando o meio ambiente e a saúde de nossos servidores diretos, indiretos, terceirizados e da população em geral;

Considerando que buscamos continuamente a prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, minimizando os riscos à segurança e saúde ocupacional;

Considerando que é de responsabilidade das Contratadas a iniciativa de planejar e executar suas atividades de modo a prevenir acidentes, incidentes de trabalho e de preservar a saúde de seus funcionários;

Considerando que as Contratadas são responsáveis pelas ações de seus empregados ou subcontratados decorrentes das normas de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente e que responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato de acidente e incidente como também à saúde dos funcionários;

Considerando que a Portaria nº 3.214/78, que regulamenta as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego sobre Segurança e Medicina do Trabalho, é de observância obrigatória pelas empresas privadas, públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, resolve:

Art. 1º As diretrizes aqui apresentadas possuem o objetivo de instruir as empresas CONTRATADAS pela Prefeitura Municipal de Piracicaba (PMP) quanto aos procedimentos referentes a Saúde e Segurança do Trabalho (SST), que deverão ser seguidos para o desempenho de qualquer atividade, obra ou prestação de serviços para a PMP, em quaisquer de seus postos de trabalho, observando-se a classificação de risco das atividades envolvidas de acordo com a Tabela 1.

Art. 2º As presentes diretrizes aplicam-se a TODAS as empresas CONTRATADAS pela PMP, bem como às suas respectivas subcontratadas (quando houver).

Art. 3º É de responsabilidades por parte da CONTRATADA:

I - Seguir as exigências contidas na Lei N.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, e na Portaria Nº 3.214 de 08 de junho de 1978, a qual aprova as Normas Regulamentadoras, com suas respectivas portarias de atualizações.

II - Observar as regulamentações municipais, estaduais e demais legislações em matéria de saúde e segurança do trabalho, aplicáveis aos serviços a serem realizados, principalmente o que determinam o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR1) e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO (NR7) vigentes da PMP e suas respectivas atualizações, COMO CONSTAM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



III – Elaborar a **Análise Preliminar de Risco (APR)** antes do início da obra ou serviço para as situações de classificação como “**Risco Alto**”, a qual será validada em conjunto com o SESMT-PMP, devendo esta ser alvo de treinamento formal para os trabalhadores envolvidos. Recomenda-se que todos os empregados envolvidos na obra/serviço assinem a APR.

Nota: As Empresas participantes do processo licitatório deverão planejar visita técnica ao local da obra/serviço da prestação do serviço, com o objetivo de estabelecer a sistemática de controle dos riscos envolvidos, a fim de considerá-los em suas respectivas propostas comerciais

Exemplo: sistema de ancoragem para trabalho em altura (linha de vida, cadeiras suspensa, andaime, plataforma elevatória móvel de trabalho, içamento de materiais, elevadores de carga, trabalhos em espaços confinados, etc).

IV – Treinar, orientar e acompanhar os trabalhadores que estão sob sua responsabilidade (incluindo seu subcontratado) sobre segurança do trabalho e medidas que se destinem a proteger a saúde e a integridade física das pessoas em geral, trabalhadores ou público, presentes no local da obra/serviço;

V – Manter atualizados os documentos listados no Artigo 4º a seguir.

Art. 4º A CONTRATADA, antes do início da execução da obra/serviço, deverá requerer a emissão da ORDEM SERVIÇO junto a Secretaria responsável pela contratação da obra/serviço.

Nota: A CONTRATADA somente estará autorizada a dar início na obra/serviço, após receber a ORDEM DE SERVIÇO emitida pela CONTRATANTE (secretaria tomadora da obra/serviço), a qual o faz mediante o RECIBO DE CONFORMIDADE emitido pelo SESMT-PMP, através do Sistema Sem Papel.

Art. 5º A emissão do RECIBO DE CONFORMIDADE DE SEGURANÇA, ocorrerá após o envio (via Sem Papel), análise e aprovação pelo SESMT-PMP, de todos os documentos abaixo relacionados:

§ 1º O Requerimento do Recibo de Conformidade (ANEXO I), assinado pelo responsável legal da CONTRATADA, deve ser preenchido com as seguintes informações;

- I) nome da Secretaria Municipal responsável pela obra/serviço;
- II) nome do local onde se dará a obra/serviço, bem como seu endereço completo;
- III) descrição da obra/serviço a ser realizado;
- IV) número máximo previsto de trabalhadores para o desenvolvimento da obra/serviço;
- V) datas previstas de início e conclusão da obra/serviço contratado;
- VI) dados do processo licitatório: modalidade (carta convite, tomada de preços, processos administrativos, etc.), número e ano;
- VII) nome completo do responsável técnico pelo acompanhamento da obra/serviço contratado (a), cargo, endereço de e-mail, n.º celular e endereço da matriz da empresa;
- VIII) nome completo do responsável legal da empresa, CPF, telefone e endereço de e-mail.

§ 2º Os documentos **GERAIS** da empresa, relativos à Engenharia de Segurança do Trabalho:

- I) listagem dos funcionários (próprios e subcontratados) que trabalharão no local da obra/serviço contendo: nome, data de admissão, cargo/função, RG e data de realização do último ASO (ANEXO II);
- II) listagem geral dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) habituais e eventuais disponibilizados aos trabalhadores, com número e data de validade do Certificado de



Aprovação (CA), de acordo com cada função, inclusive do responsável pelo acompanhamento da obra/serviço (ANEXO III);

III) A CONTRATADA que mantiver empregados fixos em contrato ACIMA DE TRINTA (30) DIAS, deverá fornecer CÓPIA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ao Núcleo de Apoio Administrativo (NAA) da respectiva Secretaria tomadora da obra/serviço, como também manter no local da prestação dos serviços, junto aos seus encarregados, cópias atualizadas e assinadas pelos funcionários quanto ao fornecimento e distribuição de EPIs, sejam eles habituais ou eventuais.

IV) declaração do profissional legalmente habilitado, responsável por Saúde e Segurança do Trabalho do contrato, durante todo seu período de vigência do contrato, devendo possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo conselho profissional, conforme requerido e aprovada pela Portaria nº 3.214/78, nos termos da NR4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (Anexo IV);

V) declaração onde se compromete a cumprir as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 garantindo, inclusive, que caso subcontrate obra ou serviço, zelar pelo cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente, estendendo estes cuidados aos trabalhadores subcontratados (ANEXO V);

§ 3º Documentos **INDIVIDUAIS** dos trabalhadores relativos à Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional – inclusive dos subcontratados, quando houver:

I) cópia do contrato social da empresa onde conste o nome do proprietário e/ou sócio-proprietário da empresa CONTRATADA quando este for o próprio executor da obra/serviço;

II) cópia da ficha individual de registro do(s) empregado(s) confeccionada em papel timbrado da empresa CONTRATADA, contendo todos os dados da qualificação do empregado, tais como, nome completo, números do RG, CPF, Endereço, Cargo de Registro, Data de Início, devidamente carimbada e assinada pelo responsável legal da CONTRATADA;

III) cópia do(s) contrato(s) individual(ais) do(s) empregado(s), denominada “CONTRATO DE OBRA CERTA”, quando a Empresa CONTRATADA subcontratar a mão de obra, contendo todas as qualificações descritas no item anterior, devidamente assinado pelo empregado e pelo responsável legal da Empresa CONTRATADA;

IV) cópia do contrato entre partes, quando a Empresa CONTRATADA subcontratar uma outra Empresa para a execução da obra/serviço, devidamente assinado pelos responsáveis legais de ambas as Empresas;

V) independentemente da subcontratação da mão de obra, os documentos a serem apresentados referentes aos empregados são exatamente os mesmos exigidos para os empregados próprios, ou seja, o fato de se terceirizar a frente de trabalho não exime a empresa contratada de apresentar os documentos comprobatórios relacionados a partir do próximo item;

VI) cópia da ficha individual comprobatória de entrega de EPIs, atualizada, confeccionada em papel timbrado da empresa, contendo os dados do funcionário, nome do EPI recebido, número do CA, a quantidade e a data de recebimento, assinada pelo funcionário na linha referente a cada item recebido;

VII) cópia do último ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) válido de cada funcionário relacionado na listagem solicitada através do artigo 4º, § 2º, item I;

VIII) cópia dos comprovantes, certificados de capacitações, reciclagens e/ou treinamentos relacionados à Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, de acordo com a função e atividades exercidas pelo trabalhador, devendo constar o conteúdo programático, local e carga horária do treinamento, bem como o nome, função, número do registro e assinatura do profissional legalmente habilitado que o ministrou.



§ 4º Caso a CONTRATADA mantenha atividades que se enquadrem naquelas relacionadas no item 18.2.1 [serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral e de manutenção de obras de urbanização] da NR-18, deverá apresentar a cópia do “Recibo de Comunicação de Obra”, conforme previsto na referida norma, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78, o qual é obtido por meio do Sistema de Comunicação Prévia de Obra – SCPO, do Ministério do Trabalho, disponível para acesso por meio de seu portal na internet.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		SCPO Sistema de Comunicação Prévia de Obras	
Recibo de Comunicação de Obra			
Declarante: 979.998.901-97 - RAFAEL FERREIRA BERQUO			
Situação: Ativa			
Número CEI: 00.500.06719/93			
CPF do Proprietário da Obra: 904.184.651-53			
Nome da Obra ou do Empreendimento			
teste			
Endereço Completo da Obra			
AVENIDA, Avenida Júlio César ss Jardim Planalto Referências: 74.333-100 GOIANIA / GO			
Detalhamento da Obra			
CNAE Classe:	4	Obras de edificação	
CNAE Classe:	00	Construção de edifícios	
Descrição:	Obras de edificação		
Obra fita:	Não		
Obra fixa:	Não		
Previsão de início:	1/2	Previsão de término:	10/10/2015
Previsão de duração:	10 da Empresa Principal + 10 terceirizados		
Observações:			
Comunicação Recebida em 25/03/2015 às 10:29:18hs			
Recibo Nº 00500067.250315.102918			

Modelo do Recibo de Comunicação de Obra através do site do Ministério do Trabalho e Emprego

<http://scpo.mte.gov.br/>

§ 5º Caso a CONTRATADA mantenha atividades que se enquadrem naquelas relacionadas no item 18.2.1 da NR-18, deverá providenciar e fornecer cópia do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme item 18.4 da NR-18, elaborado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho.

§ 6º O PGR, além de contemplar as exigências previstas na NR-01, deve conter os seguintes documentos:

- a) projeto da área de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, em conformidade com o item 18.5 desta NR, elaborado por profissional legalmente habilitado;
- b) projeto elétrico das instalações temporárias, elaborado por profissional legalmente habilitado;
- c) projetos dos sistemas de proteção coletiva elaborados por profissional legalmente habilitado; Este texto não substitui o publicado no DOU
- d) projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), quando aplicável, elaborados por profissional legalmente habilitado;
- e) relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e suas respectivas especificações técnicas, de acordo com os riscos ocupacionais existentes.

Art. 6º As declarações contidas nos Anexos de I a VIII devem ser assinadas pelo responsável legal da CONTRATADA conforme contrato social e entregues enviados via Sistema Sem Papel, **devendo ser preenchidos obrigatoriamente conforme formato proposto nos anexos.**



Parágrafo único. Caso o responsável legal seja representado por procurador, **anexar procuração em via original**, assinada por ambos.

Art. 7º A critério do SESMT e em consonância com a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho, poderá ser exigida a apresentação de documentos não previstos nesta resolução, conforme natureza da obra ou serviço.

Art. 8º Em caso de subempreitar obra/serviço ou terceirizar obra/serviço, desde que autorizada pela PMP, a CONTRATADA se obriga a dar ciência à subcontratada das exigências de saúde ocupacional e segurança do trabalho aqui expressas, bem como zelar pelo cumprimento e observância dessas exigências.

Art. 9º O SESMT-PMP avaliará tecnicamente a documentação apresentada pela CONTRATADA, assim como da subcontratada, após envio de todos os documentos previstos nesta Resolução (Memorial de Segurança) através do Sistema Sem Papel.

§ 1º Constatando-se o atendimento do estipulado nesta Resolução e nas normas de Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, o SESMT-PMP emitirá através do Sistema Sem Papel o Recibo de Conformidade de Segurança, encaminhando-o à Secretaria responsável;

§ 2º Em caso de não conformidades quanto ao preenchimento e/ou documentos encaminhados, estas serão levadas ao conhecimento da Secretaria Contratante e da CONTRATADA, à qual ficará responsável pelas correções necessárias, com um prazo estabelecido específico e exequível estabelecido pela Secretaria tomadora da obra/serviço;

§ 3º Caso permaneçam as não conformidades após concessão de prazo estipulado conforme § 2º, o SESMT-PMP deverá ser informado pela secretaria responsável para emissão do Recibo de "INDEFERIMENTO";

§ 4º Caso julgue tecnicamente insuficientes as medidas adotadas pela CONTRATADA, o SESMT-PMP poderá exigir que esta atue em conformidade com o estabelecido nos documentos oficiais da Prefeitura do Município de Piracicaba, adotando minimamente o estabelecido em seu PGR (NR1) e PCMSO (NR7).

Art. 10º A entrega do RECIBO DE CONFORMIDADE DE SEGURANÇA ao representante da CONTRATADA ficará a cargo da Secretaria contratante.

Art. 11º A CONTRATADA manterá no local da obra/serviço a documentação referente à saúde e segurança do trabalho, assim como todos os EPIs e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) habituais e eventuais sob responsabilidade do Encarregado, para eventuais fiscalizações.

Art. 12º A CONTRATADA providenciará a identificação dos seus funcionários por meio de crachás ou outro meio de identificação, observando a particularidade de cada trabalho.

Art. 13º No caso de ocorrência de acidente de trabalho, a CONTRATADA entregará cópia da CAT ao SESMT-PMP até 72 horas após o ocorrido e em até 24 horas para as ocorrências graves ou fatais.

Art. 14º Será aberto um meio para diálogo (e-mail, ofícios etc.) entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, registrando, analisando e respondendo a todas as questões formuladas pela



CONTRATADA, bem como meios para receber as críticas e sugestões, atendendo-as quando cabíveis.

Art. 15º A responsabilidade pelo acompanhamento dos serviços contratados permanecerá com os respectivos gestores de contratos, que levarão ao conhecimento do SESMT-PMP, quaisquer descumprimentos em relação a estas diretrizes.

Art. 16º A CONTRATADA deverá assegurar que o profissional legalmente habilitado, responsável por Saúde e Segurança do Trabalho, atue sistematicamente no local de execução da obra/serviço, garantindo a efetiva aplicação das normas e procedimentos vigentes.

Art. 17º A CONTRATADA informará o local, data e hora do início da execução da obra/serviço à Secretaria CONTRATANTE e ao SESMT-PMP, para que este possa realizar inspeção *in loco* através de seus profissionais.

Art. 18º Para as obras/serviços realizadas *in itinere* (pontos não fixos), fica a cargo da CONTRATADA informar à Secretaria CONTRATANTE e ao SESMT-PMP, com antecedência, as datas e locais onde se encontram as respectivas frentes de trabalho encarregadas da execução dos serviços/obras.

Art. 19º O SESMT-PMP fará inspeções periódicas nos serviços/obras contratados, sem prévia comunicação e emitirá relatório deste procedimento.

§ 1º Levará ao conhecimento da CONTRATADA os riscos existentes no local de prestação de serviço, bem como as medidas para prevenção destes, ou as medidas adotadas pela PMP em seu PGR e PCMSO;

§ 2º Determinará a suspensão da obra/serviço se for verificado risco grave iminente à segurança dos trabalhadores, pessoas e/ou bens públicos.

Art. 20º A não observância das diretrizes constantes neste documento, bem como nas demais legislações nacionais pertinentes, reserva o direito à PMP de adotar as medidas punitivas em relação à CONTRATADA, conforme consta em contrato.

Parágrafo Único. A CONTRATANTE poderá realizar o embargo ou interdição, a partir da constatação de situação de trabalho que caracterize risco grave e iminente ao trabalhador.

Art. 21º Toda documentação relacionada às DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS deverá ser protocolada no SESMT-PMP, obrigatoriamente ANTES do início de qualquer obra/serviço e, com tempo suficiente para que possa ser avaliada tecnicamente pelo SESMT-PMP sem prejuízo ao prazo previsto para o seu início.

Art. 22º A CONTRATADA deverá garantir durante vigência do contrato a manutenção da atualização de todos os documentos pertinentes à Saúde e Segurança dos seus empregados, como Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Validade dos Treinamentos/Reciclagens Obrigatórios (NR6, NR10, NR11, NR18, NR33, NR35) conforme previstos na legislação vigente, tanto dos empregados que iniciaram suas atividades junto com o contrato, bem como aqueles que por ventura sejam incluídos durante a execução da obra/serviço.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração
Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho
SESMT



Página 7 de 18

Art. 23º A CONTRATADA possui responsabilidade integral pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

Art. 24º Em função das constantes alterações da legislação vigente em Saúde e Segurança do Trabalho, poderão ocorrer revisões e alterações nesta Resolução, as quais serão imediatamente comunicados à CONTRATADA e concedido um prazo exequível para adequação destas.

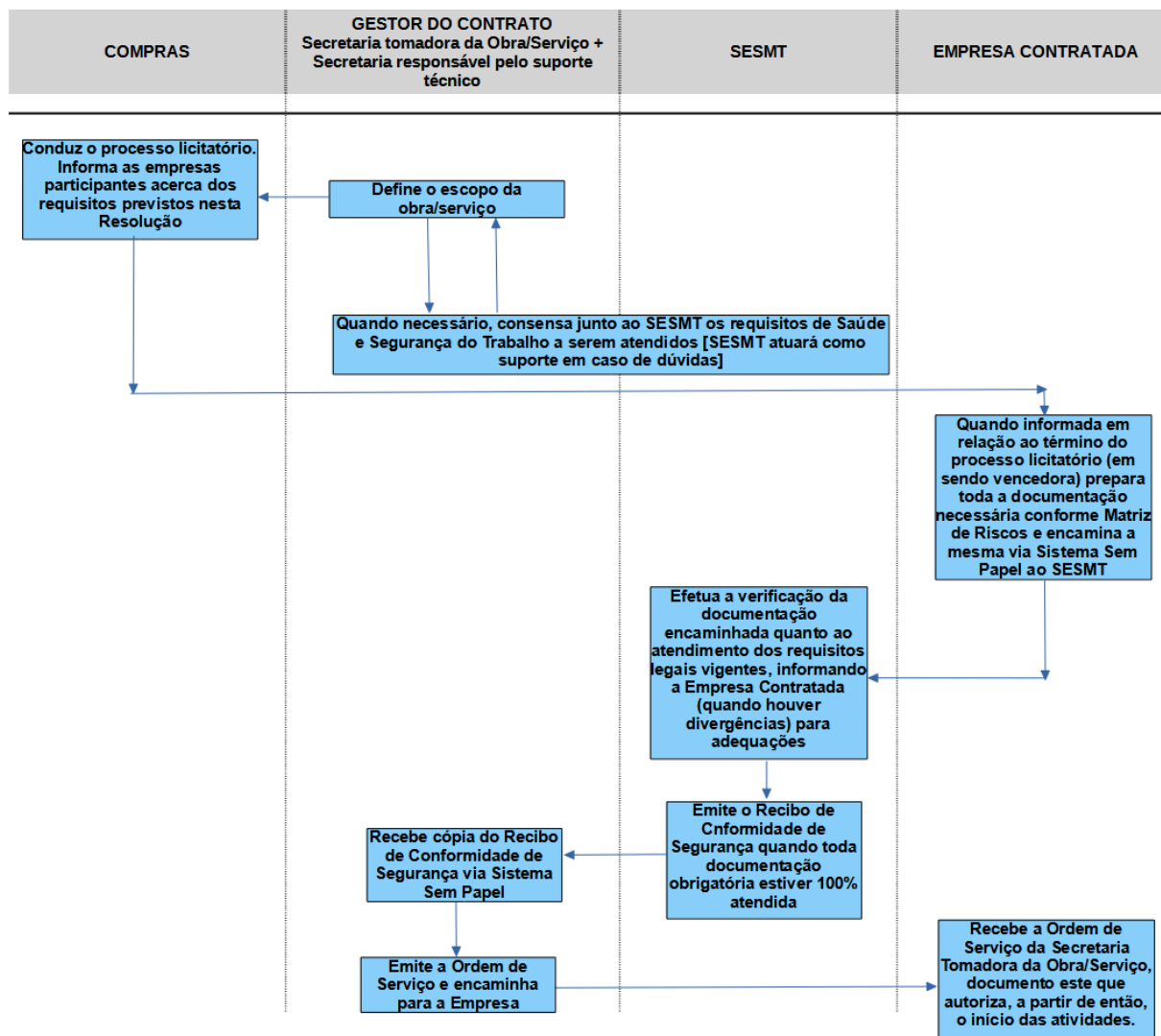


Tabela 1 - Matriz de Risco x Requisitos de Saúde e Segurança

Classe de Risco		MATRIZ DE REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA PARA EMPRESAS CONTRATADAS						
		Baixo	Moderado	Alto				
SESMT/ ENGENHARIA	Atividades	1. Atividades de consultoria, treinamentos, campanhas; 2. Pequenas manutenções em equipamentos de chuveiro, informática, copiadoras, comunicação, informática [desde que abaixo de 2 metros de altura]; 3. Serviço de restaurante; treinamento em áreas operacionais [na frente de trabalho, em campo]; 4. Serviços administrativos.	1. Limpeza; 2. Jardinagem; 3. Pequenas manutenções e/ou inspeções em empilhadeiras, balanças, laboratórios; 4. Comunicação, informática [desde que abaixo de 2 metros de altura]; 5. Serviço de restaurante; treinamentos em áreas operacionais [na frente de trabalho, em campo]; 6. Atividades de escavações; 7. Serviços administrativos.	1. Trabalhos de alto risco [altura, espaço confinado, instalações energizadas, radiação ionizante, serviços a quente, perfuração, icamentos, pavimentações]; 2. Escavações, demolições e reformas; 3. Atividades envolvendo painéis elétricos energizados; 4. Manutenções ou intervenções em vasos de pressão; 5. Manutenções em elevadores, linhas de telefonia, rede de informática, câmeras [acima de 2 metros de altura]; 6. Atividades que envolvam a operação de máquinas de carga e [camento de cargas]; 7. Atividades com alto potencial de impacto ao meio ambiente; 8. Construção e Manutenção [Mecânica, Elétrica, Civil].	até 10	11 a 50	51 a 100	acima de 101
	Número de trabalhadores envolvidos na obra/serviço		X	X	X	X	X	
	Técnico de Segurança do Trabalho com registro no MTE (*)			X	X	X	X	
	Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CREA (*)			X	X	X	X	
	Engenheiro Eletricista com registro no CREA							
	Cópia de Contrato Social quando o serviço for realizado pelo proprietário e/ou sócio-proprietário		X	X	X	X	X	
	Cópia de Contrato entre as partes quando houver a subcontratação de obra/serviço.		X	X	X	X	X	
	Registro dos empregados da empresa constando nome completo, RG, CPF, número de carteira de trabalho, função e data de registro na empresa e/ou contrato de "obra certa".		X	X	X	X	X	
	Cópia da Ficha de Registro ou Cópia da Carteira de Trabalho (foto, identificação e registro)		X	X	X	X	X	
	Cópia de RG e CPF ou equivalente		X	X	X	X	X	
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional		X	X	X	X	X		
APR - Análise Preliminar de Risco		X	X	X	X	X		
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida através do site do CREA, devidamente assinada e comprovante de pagamento. [Ex.: Engº de Segurança do Trabalho, Engº Eletricista]				X	X	X		
Ficha de Entrega de EPI's devidamente assinada pelo empregado para cada um dos EPI's recebidos.		X	X	X	X	X		
Comprovante de Treinamento sobre uso de EPI's		X	X	X	X	X		
Comprovantes dos Treinamentos e Reciclagens conforme prescreve a legislação vigente [NR10, NR11, NR18, NR33, NR35]		X	X	X	X	X		
ANEXO 1 – Requerimento ao SESMT		X	X	X	X	X		
ANEXO 2 – Listagem de Trabalhadores		X	X	X	X	X		
ANEXO 3 – Listagem de EPI por função		X	X	X	X	X		
ANEXO 4 – Responsável Técnico de Segurança do Trabalho		X	X	X	X	X		
ANEXO 5 – Normas Regulamentadoras – Nrs		X	X	X	X	X		
ANEXO 6 – Listagem das Proteções Coletivas – EPCs		X	X	X	X	X		
ANEXO 7 – Infraestrutura disponibilizada		X	X	X	X	X		
DOCUMENTOS DA CONTRATADA								
DOCUMENTOS DOS EMPREGADOS A SEREM APRESENTADOS								
ANEXOS REFERENTES AS DIRETRIZES GERAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO-PMP								



Tabela 2 – Fluxo Geral do Processo



Piracicaba, 30 de julho de 2024.

Mayra de Matos	Francisco Renato Campos
Diretora de Departamento SESMT-SEMPEM	Assessor de Desenvolvimento Organizacional Engº. de Segurança Trabalho CREA 5061307050/SP



RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO I – REQUERIMENTO AO SESMT

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço		
Secretaria Contratante:		
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):	
	Nº do Processo (nº e ano):	
Descrição da obra/serviço a ser realizado:		
Risco da Obra/Serviço (ver atividades na Tabela 1 - Matriz de Risco e Requisitos de Saúde e Segurança): () Baixo () Moderado () Alto <i>*a classificação de risco apontada pela Contratada passará pela validação do SESMT-PMP podendo ser alterada em consonância com os exemplos apresentados na Tabela 1 da Resolução 01/2022.</i>		
2. Dados da Empresa Contratada		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade/Estado:		
Telefone(s):	E-mail:	
3. Dados da Obra/Serviço (se houver mais de um endereço, anexar relação destes)		
Local/Endereço:		
Nº de Trabalhadores:	Previsão Início:	Previsão Término:
4. Responsáveis		
4.1 Responsável Legal da Empresa		
Nome:		
CPF:		
Telefone(s):	E-mail:	
4.2 Responsável Técnico pela Obra/Serviço com Registro no Conselho de Classe		
Nome:		
Nº do Registro Profissional:		
Telefone(s):	E-mail:	
REQUERIMENTO AO SESMT-PMP		
Como representante legal da empresa, declaro que executaremos obra/serviço para a Prefeitura do Município de Piracicaba e, mediante apresentação das informações no presente Requerimento e nos demais documentos anexados, requiero a expedição de Recibo de Conformidade com as normas de Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.		
Piracicaba, de de 20		
Assinado pelo Responsável Legal da Contratada		



RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO III - Listagem de EPI por Função

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço			
Secretaria Contratante:			
Modalidade:		Nº da Licitação (nº e ano):	
		Nº do Processo (nº e ano):	
Descrição da obra/serviço a ser realizado:			
2. Dados da Empresa Contratada			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade/Estado:			
Telefone(s):		E-mail:	
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP			
Declaro para os devidos fins, que são e serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, habituais e eventuais abaixo relacionados (listagem dos EPI fornecidos, com os números e datas de validade de seus respectivos Certificados de Aprovação-CA), necessários para a execução da obra/serviço, conforme determina a Norma Regulamentadora NR 06 - EPI e a Portaria MTE nº 3.214/78, tanto para os empregados (inclusive do responsável pelo acompanhamento das atividades) quanto para os subcontratados, se o caso.			
Equipamento de Proteção Individual	Cargo(s)/Função(ões)	Número do Certificado de Aprovação (CA)	Data de validade do CA
Piracicaba, de de 20			
_____ Assinado pelo Responsável Legal da Contratada			



RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO IV - Responsável Técnico de Segurança do Trabalho

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
3. Responsável Técnico de Saúde e Segurança do Trabalho – SST (exceto para Risco Baixo após validação do SESMT-PMP)	
Nome:	
Função:	
CPF:	
Nº de Registro Profissional (CREA ou MTE):	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
Declaro para os devidos fins, que o profissional habilitado indicado no item 3, será o responsável pela Segurança do Trabalho durante a execução da obra/serviço descritos acima, conforme itens 1.2 e 1.7 da Norma Regulamentadora NR 01, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78.	
Piracicaba, de de 20	
_____ Assinado pelo Responsável Técnico de Segurança do Trabalho da Obra/Serviço	
_____ Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	



RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO V – Normas Regulamentadoras – NR's

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
Declaro para os devidos fins, que de acordo com as atividades que serão desenvolvidas na execução desta obra/serviço, cumprirei na íntegra todas as exigências referentes as Normas Regulamentadoras do MTE, aprovadas pela Portaria nº 3.214/78, assim como suas alterações e aquelas que porventura vierem a existir, durante o período de execução da obra/serviço ora contratada, garantindo, inclusive, que caso subcontrate obra ou serviço (subempreitados e/ou terceirizados), estenderemos estes cuidados aos trabalhadores subcontratados, fiscalizando e cumprindo a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente.	
Piracicaba, de de 20	
_____ Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	



RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO VI - Listagem das Proteções Coletivas - EPC

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
Declaro para os devidos fins, que serão utilizadas os Equipamentos de Proteção Coletivas - EPC fornecidos, com as respectivas especificações técnicas/aplicabilidade, necessários para a execução da obra/serviço.	
Equipamento de Proteção Coletiva	Especificação Técnica/Aplicação do EPC
Piracicaba, de de 20	
_____ Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	



RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO VII – Infraestrutura disponibilizada

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
Declaro para os devidos fins, que no local onde a obra/serviço será executada, serão disponibilizados para uso dos funcionários da CONTRATADA e dos trabalhadores subcontratados (se for o caso), a seguinte infraestrutura apresentada abaixo, a qual deve ser devidamente preenchida:	
Nota 1:	
NR 18.4.3 - O PGR, além de contemplar as exigências previstas na NR-01, deve conter os seguintes documentos:	
a) projeto da área de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, em conformidade com o item 18.5 desta NR, elaborado por profissional legalmente habilitado;	
b) projeto elétrico das instalações temporárias, elaborado por profissional legalmente habilitado;	
c) projetos dos sistemas de proteção coletiva, elaborados por profissional legalmente habilitado; Este texto não substitui o publicado no DOU	
d) projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), quando aplicável, elaborados por profissional legalmente habilitado;	
e) As empresas contratadas devem fornecer ao contratante o inventário de riscos ocupacionais específicos de suas atividades, o qual deve ser contemplado no PGR do canteiro de obras. 18.4.5 As frentes de trabalho devem ser consideradas na elaboração e implementação do PGR.	
Nota 2:	
NR 18.4.2.1 - Em canteiros de obras com até 7 m (sete metros) de altura e com, no máximo, 10 (dez) trabalhadores, o PGR pode ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização.	
Instalações sanitárias	[] <u>Instalações sanitárias adequadas</u> no local de execução da obra/serviço (especificar o tipo de instalação disponibilizada, por exemplo, banheiros químicos, banheiro disponibilizado nas dependências da contratante etc - possuindo lavatórios, vasos sanitários, mictório). <u>Observação:</u> nos casos em que as instalações sanitárias sejam disponibilizadas nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. <u>Especificação:</u>



Local para refeições	<input type="checkbox"/> <u>Local para refeições adequadas</u> no próprio espaço de execução da obra/serviço (especificar o tipo de local para refeições a seguir). <u>Observação:</u> nos casos em que o local para refeições seja disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. <u>Especificação:</u>
	<input type="checkbox"/> <u>Local para refeições adequadas</u> fora do espaço de execução da obra/serviço (Ex.: restaurante, sede da empresa contratada ou subcontratada etc). <u>Especificação:</u>
Vestiário	<input type="checkbox"/> <u>Vestiário adequado</u> no próprio local de execução da obra/serviço (especificar o tipo a seguir). <u>Observação:</u> nos casos em que o vestiário seja disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. <u>Especificação:</u>
	<input type="checkbox"/> <u>Vestiário adequado</u> fora do local de execução da obra/serviço, por exemplo, sede da empresa contratada ou subcontratada, hotel etc). <u>Especificação:</u>
Água potável	<input type="checkbox"/> Água potável, filtrada e fresca, sendo proibido o uso de copos coletivos. <u>Especificação:</u>
Alojamentos	<input type="checkbox"/> <u>Alojamento</u> , por exemplo, hotel, alojamento no canteiro de obras, trabalhadores residentes no município de execução da obra/serviço etc. <u>Especificação:</u>
Instalações elétricas	<input type="checkbox"/> <u>Instalações Elétricas:</u> nos casos em que seja disponibilizado as instalações elétricas das dependências da CONTRATANTE para uso da CONTRATADA, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. <u>Especificação:</u>
Outros	<u>Especificação:</u>

Piracicaba, de de 20

Estou ciente e de acordo que o não cumprimento das normas contidas nesta resolução, poderão acarretar em medidas disciplinares, conforme segue:

A: Comunicado de infração;

B: Advertência;

C: Retenção de pagamento até correção das irregularidades apontadas anteriormente com base nas normas regulamentadoras.

Assinado pelo Responsável Legal da Contratada



RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2024.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO VIII – Atividades de Risco

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição da obra/serviço a ser realizado:	
2. Dados da Empresa Contratada	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP	
Declaro para os devidos fins, que todas as atividades que serão desenvolvidas a qualquer tempo na execução desta obra/serviço, seja pela Contratada ou Subcontratada, ocorrerão de forma a garantir integralmente as exigências referentes as Normas Regulamentadoras (NRs) do MTE, estendendo tais cuidados não somente aos seus próprios trabalhadores, como também, aos trabalhadores subcontratados, fiscalizando-os e fazendo-os cumprir a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente.	
Estou ciente e de acordo, que somente trabalhadores qualificados, habilitados e devidamente reciclados de acordo com a frequência preconizada nas respectivas normas regulamentadoras, possuem autorização para a realização de atividades que envolvam riscos (Altura, Eletricidade, Trabalho à Quente, Operação de Máquinas e Equipamentos, Espaços Confinados, Escavação, Operação de Equipamentos de Guindar ou de movimentação de materiais).	
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RISCO NA OBRA/SERVIÇO (Assinalar com “S” para Sim ou “N” para Não as atividades que ocorrerão durante todo o período da obra/serviço.)	
<input type="checkbox"/> Trabalho a Quente (soldagem, esmerilhamento, corte ou outras que possam gerar fontes de ignição tais como aquecimento, centelha ou chama);	
<input type="checkbox"/> Trabalho em Altura (acima ou abaixo de 2 metros de altura do nível do solo. Ex.: Telhados, Fossos, Pinturas de fachadas, montagem e desmontagem de estruturas, limpezas de caixas d'água);	
<input type="checkbox"/> Trabalho em Espaço Confinado (áreas que não foram projetadas para a ocupação humana contínua – Ex.: limpeza, inspeção de equipamentos ou reservatórios, galerias, dutos, poços e esgotos);	
<input type="checkbox"/> Trabalhos de Cravação de Estacas, Escavações e Aberturas de Valas;	
<input type="checkbox"/> Trabalho Radioativo;	
<input type="checkbox"/> Trabalhos de Guindar e Movimentar Cargas Pesadas;	
<input type="checkbox"/> Trabalhos de Armazenamento e Manuseio de Produtos Químicos Perigosos/Inflamáveis/Combustíveis;	
<input type="checkbox"/> Trabalhos em Eletricidade.	
Piracicaba, de de 20	
Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	

Descrição técnica de equipamentos de ginástica

Item 1 –

Estação multi uso ou multi exercitadora, de 6 funções, com estrutura em tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm e 1 1/2" x 1,50 mm.

Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm).

Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm.

Confeccionas com solda tipo MIG, com acabamentos em tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada, pinos duplos injetados, todos rolamentados com dupla blindagem, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado, banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas, com parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas.

Placa indicativa de aço com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura com tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Fixado com chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2".

Item 2 –

Simulador de cavalgada com capacidade para 2 pessoas, com estrutura em tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1" x 1,50 mm e 1 1/2" x 1,50 mm.

Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm).

Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm.

Barras chata de no mínimo 2" 1/2" x 1/4" , 1"1/4" x 3/16".

Confeccionas com solda tipo MIG, com acabamentos em tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada, pinos duplos injetados, todos rolamentados com dupla blindagem, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2"1/2" e 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

Placa indicativa de aço com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura com tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Fixado com chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2".

Item 3 -

Remador com capacidade para 1 pessoa, com estrutura em tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm e 1 1/2" x 1,50 mm.

Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm).

Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm.

Confeccionas com solda tipo MIG, com acabamentos em tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada, pinos duplos injetados, todos rolamentados com dupla blindagem, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado, banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas, com parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas.

Placa indicativa de aço com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura com tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Fixado com chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2".

Item 4 -

Simulador de caminhada com capacidade para 2 pessoas, com estrutura em tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; e 1" x 1,50 mm.

Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm).

Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm.

Barras chata de no mínimo 2" 1/2" x 1/4" , 1"1/4" x 3/16".

Barra mecânica maciça de no mínimo 1" 1/4".

Confeccionas com solda tipo MIG, com acabamentos em tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada, pinos duplos injetados, todos rolamentados com dupla blindagem, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2"1/2" e 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

Placa indicativa de aço com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura com tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Fixado com chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2".

Item 5 -

Esqui com capacidade para 2 pessoas, com estrutura em tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1" 1/2" x 1,20 mm e 1"1/2" x 1,50 mm.

Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm).

Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm.

Tubo metalon 30 x 50 x 1,50 mm.

Confeccionas com solda tipo MIG, com acabamentos em tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada, pinos duplos injetados, todos rolamentados com dupla blindagem, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2"1/2" e 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

Placa indicativa de aço com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura com tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Fixado com chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2".

Item 6 -

Alongador com capacidade para 2 pessoas, com estrutura em tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 3/4" x 1,20mm; 2" x 2,00mm; 1" x 1,50 mm; 4" x 3,00 mm; 3"1/2" x 2,00 mm e 1" 1/4" x 2,65 mm

Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm).

Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 6,35 mm.

Barra chata 3/16" e 1" 1/4".

Confeccionas com solda tipo MIG, com acabamentos em tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada, pinos duplos injetados, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3"1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

Placa indicativa de aço com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura com tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Fixado através de flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1"1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", haste de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8" e porcas fixadoras.

Item 7 -

Surf ou twisith lateral com capacidade para 2 pessoas, com estrutura em tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 3" 1/2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm; 2" x 2,00 mm; e 1"1/2" x 2,00 mm.

Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm).

Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 1,90 mm.

Confeccionas com solda tipo MIG, com acabamentos em tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada, pinos duplos injetados, todos rolamentados com dupla blindagem, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

Placa indicativa de aço com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura com tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Fixado através de flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1"1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", haste de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8" e porcas fixadoras.

Item 8 -

Pressão das pernas ou leg press com capacidade para 2 pessoas, com estrutura em tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 3" 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm e 2" x 3,00 mm.

Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm).

Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm.

Confeccionas com solda tipo MIG, com acabamentos em tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada, pinos duplos injetados, todos rolamentados com dupla blindagem, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado, banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas, com parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas.

Placa indicativa de aço com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura com tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Fixado através de flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1"1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", haste de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8" e porcas fixadoras.

Item 9 -

Rotação dupla diagonal, com capacidade para 2 pessoas, com estrutura em tubos redondo de aço carbono de no mínimo; ¾" x 1,20mm; 2" x 2,00mm; 1" x 1,50 mm e 3"1/2" x 2,00 mm.

Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm.

Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm.

Barra redonda de no mínimo 1".

Confeccionas com solda tipo MIG, com acabamentos em tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada, pinos duplos injetados, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3"1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

Placa indicativa de aço com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura com tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Fixado através de flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1"1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", haste de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8" e porcas fixadoras.

Item 10 –

Rotação vertical, com capacidade para 2 pessoas, com estrutura em tubos redondo de aço carbono de no mínimo; ¾" x 1,20mm; 2" x 2,00mm; 1" x 1,50 mm e 3"1/2" x 2,00 mm.

Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm.

Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm.

Barra redonda de no mínimo 1".

Confeccionas com solda tipo MIG, com acabamentos em tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada, pinos duplos injetados, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3"1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

Placa indicativa de aço com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura com tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Fixado através de flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1"1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", haste de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8" e porcas fixadoras.

Item 11 -

Placa orientativa na medida de (2,00 m de largura x 1,00 m de altura), com altura total de 2,50 m do solo, com estrutura em tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 1" x 1,50mm e 2" x 2,00mm; 2" x 1,50 mm.

Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm.

Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm.

Confeccionas com solda tipo MIG, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. indicativa de aço com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. Adesivada na chapa, nas duas faces, sendo em uma face contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura dos exercícios possíveis de serem realizados nos equipamento, incluindo um desenho na presença simulada do praticante executando cada exercício em cada equipamento. Na outra face deverá conter os principais exercícios de alongamento para os principais grupos musculares

Pintura com tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Fixado através de engastamento com concreto no solo de no mínimo 0,50 metros de profundidade.

Deverá atender as Normas:

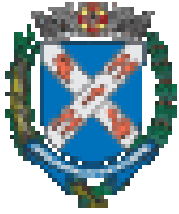
ABNT NBR – 16.779/2019 - Equipamentos permanentes instalados para treino outdoor de livre acesso

ABNT NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento

ABNT NBR 11003:2023- aderência da tinta.

ABNT NBR 15454:2007 –propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono

ABNT NBR 9209:1986 - massa do revestimento de fosfato



Assinaturas do documento

"Descrição tecnica academia"



Código para verificação: **GDTK8RRN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THALITA CERQUEIRA REQUENA (CPF: *****.294.888-****) em 20/04/2026 às 08:49:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:36:45 e válido até 18/07/2028 - 13:36:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/059582**

e o código **GDTK8RRN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Especificações Técnicas da Central de Recreação infantil e Conjunto de brinquedos de ferro

Central de recreação infantil

Especificações técnicas:

Item 1 - 03 Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica de secção com dimensões mínimas 110mm x 110mm e altura mínima de 2,80m (livre), com paredes, de no mínimo, 20mm de espessura, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, com patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, com dimensões mínimas de 1,0m x 1,0m, sendo 02 torres instaladas, no mínimo, a 1,20m de altura em relação ao solo e 01 torre instalada a uma altura mínima de 1,40m em relação ao solo com cobertura cônica em polietileno rotomoldado formato pirâmide quadrada com dimensões mínimas de 1,30m x 1,30m x 0,65m com reforço interno tipo cruzeta, colorido.

01 Passarela curvada com medidas mínimas de 2,00m de comprimento x 0,82m de largura, com assoalho de madeira plástica cor itaúba, com proteção lateral tubular de aço galvanizado com tubos horizontais com diâmetro e espessura mínimas de 1" x 1,95mm, barras verticais de diâmetro mínimo de 3/8" e pintura eletrostática;

01 Tubo horizontal em polietileno rotomoldado com medidas mínimas de 1,60m de comprimento x 0,75m de abertura fixados entre as torres, com bordas/flange em polietileno rotomoldado com medidas mínimas de 0,94m x 1,02m;

01 Tobogã com 2 curvas de 90° em polietileno rotomoldado, com diâmetro mínimo de 0,75m, com flange medindo externamente 0,94m x 1,02m, com abertura central de 0,75m em polietileno rotomoldado e base de apoio e saída com diâmetro mínimo de 0,75m em plástico rotomoldado com parede dupla, colorido;

01 Rampa de cordas com medidas mínimas de 1,25m de altura x 0,80m de largura, com apoio das mãos para segurança. Estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro e espessura mínimas de 42,40mm x 2,00mm, ângulo máximo de inclinação 40° com pintura eletrostática, sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro mínimo de 16mm com fixador em polietileno injetado, colorido;

01 Balanço com medidas mínimas de 2,50m x 2,10m x 1,70m com estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 42,40mm, sem ângulos retos, assentos em polietileno rotomoldado, medindo, no mínimo 0,46m x 0,23m, correntes galvanizadas com elo longo medindo 1,50m de comprimento com suporte em V, ferro 3/8 e porca travante, com buchas de nylon para evitar desgastes na corrente, colorido

01 Escorregador em polietileno rotomoldado com parede dupla, medindo no mínimo 2,35m de comprimento por 0,54m de largura total, seção de deslizamento com largura

mínima de 0,46m com parede dupla em polietileno rotomoldado, com portal de segurança em polietileno rotomoldado, fixo a torre, colorido;

01 Escorregador duplo em polietileno rotomoldado com parede dupla, medindo no mínimo 2,60m de comprimento por 0,54m de largura total, seção de deslizamento com largura mínima de 0,39m com parede dupla em polietileno rotomoldado, com portal de segurança em polietileno rotomoldado, fixo a torre, colorido;

01 Escada com 06 degraus em polietileno rotomoldado parede dupla e fita antiderrapante, com comprimento mínimo de 1,60m e largura mínima de 0,60m, corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro mínimo de 25,40mm e espessura mínima de 1,95mm.

01 Rampa de escalada em polietileno rotomoldado com parede dupla, medindo no mínimo 1,60m de comprimento por 0,69m de largura total, de 6 a 8 degraus, com portal de segurança em polietileno rotomoldado, fixo a torre, colorido;

01 Guarda Corpo em polietileno rotomoldado parede dupla, com largura mínima de 0,87m e altura mínima de 0,77m, colorido;

Conjunto brinquedos de ferro

Especificações técnicas:

Item 1 - Balanço - 2 lugares. Altura mínima: 2,25m; Comprimento mínimo: 2,70m; Largura mínima: 1,00m. Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal: Tubo com diâmetro mínimo de 2 1/2" x 4,25mm; Estrutura secundária: Tubo com diâmetro mínimo de 1" x 2mm; Assentos em chapa de espessura mínima de 3mm ou polietileno rotomoldado ou emborrachado; Rolamentos para articulação de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente; Correntes com elos curto de diâmetro 6mm galvanizadas; Pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Instalado engastado no solo, com aplicação de concreto.

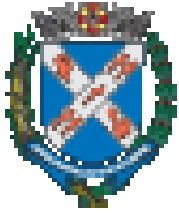
Item 2 - Gangorra - 3 pranchas / seis lugares. Altura mínima: 0,80m; Comprimento mínimo: 2,20m; Largura mínima: 1,80m. Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal: Tubo com diâmetro mínimo de 3 1/2" x 3mm; Estrutura secundária: Tubo com diâmetro mínimo de 1" x 2mm; Assentos em chapa com espessura mínima de 3mm ou polietileno rotomoldado; Rolamentos para articulação de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente; Pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Instalado engastado no solo, com aplicação de concreto.

Item 3 - Gira Gira - 8 lugares. Altura mínima: 1,00m; Diâmetro mínimo:1,65m. Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal: Tubo com diâmetro mínimo de 4"x2,65mm; Estrutura secundária: Tubo com diâmetro mínimo de 3"x2mm; Assentos em chapa com espessura mínima de 3mm, polietileno rotomoldado ou madeira; **Rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente;** Pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Instalado engastado no solo, com aplicação de concreto ou com arranque de aço e porca.

Item 4 - Escorregador. Altura total mínima: 1,70m; Comprimento mínimo: 3,00m; Largura mínima: 0,50m. Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal: Tubo com diâmetro mínimo de 1 ½"x2,65mm; Estrutura secundária: Tubo com diâmetro mínimo de 1"x2mm; escorregador em chapa com espessura mínima de 2mm (#14) e ferro chato 3/16" x 1 ¼"; Pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Instalado engastado no solo, com aplicação de concreto.

Deverá atender as normas:

ABNT ABNT 16071:2021 - segurança de playgrounds;
ABNT NBR 10443:2008 - tintas e vernizes - determinação da espessura
ABNT NBR 11003:2009 - tintas - determinação da aderência da camada de tinta
ASTM G 155 - qualidade de envelhecimento do polietileno rotomoldado;
ABNT NBR 14922:2013 - características condutivas, antiestáticas e isolantes do polietileno rotomoldado.



Assinaturas do documento



"Descrição tecnica playground"

Código para verificação: **WUSGY3QO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THALITA CERQUEIRA REQUENA (CPF: *****.294.888-****) em 20/04/2026 às 08:49:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:36:45 e válido até 18/07/2028 - 13:36:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/059582**

e o código **WUSGY3QO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.